



02  
00

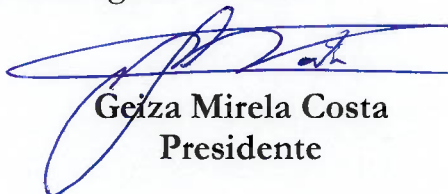
## ***Gabinete da Presidência***

### **Despacho**

Considerando o Plano de Contratações Anual do Exercício de 2024, estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/2024, venho solicitar ao Departamento de Compras para que antecipe a abertura de processo administrativo da compra de dois armários em aço, com 04 prateleiras, reforçado de chapa 24, na cor cinza, mantendo o mesmo padrão dos mobiliários já existentes.

Justifica-se ainda, a necessidade das aquisições devido à falta de espaço para acomodação dos livros encadernados no arquivo da Câmara Municipal.

Joanópolis, 21 de agosto de 2024.

  
**Geiza Mirela Costa**  
**Presidente**

Ciente:

21 / 08 / 24

**Mônica Aparecida Beliomini Pereira**  
**Gestor de Compras**



## MINUTA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Compra de dois armários para o arquivo da Câmara Municipal, conforme modelo Anexo I.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o Plano de Contratações Anual do Exercício de 2024, solicita-se a compra de dois armários reforçados de duas portas, com prateleiras.

Justifica-se ainda, a necessidade das aquisições devido à falta de espaço para acomodação dos livros encadernados no arquivo da Câmara Municipal.

#### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: **menor preço**.

3.3. Valor da contratação: R\$ XXXX

3.4. Prazo de validade da proposta: mínimo 20 dias.

Quantidade	Descrição
02	Armário reforçado – multi-uso Modelo PA-90 Corpo e prateleiras: chapa 24 Medida: Alt. 1,98 x Larg. 0,90cm x Prof. 0,40cm. Qtd. Prateleiras: 04 Fechamento: fechadura com chaves. Pintura: epóxi pó Cor: cinza

#### 4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

4.2. Após a emissão da nota de empenho global e assinatura da Ordem de Compra a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para entregar os produtos à Câmara



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

04  
[Handwritten signature]

Municipal de Joanópolis, na Rua Francisco Wolhers, 146, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 até as 16h30. A entrega deverá ser pelo pátio da Prefeitura, na Casa da Cidadania.

4.3. Os produtos serão verificados no ato da entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, ou a substituição de eventuais produtos defeituosos.

4.5. A fatura dos bens deverá ser emitida apenas após o recebimento definitivo, que **será paga dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** por meio de transferência bancária ou boleto bancário.

4.6. O prazo de garantia do **objeto** será no mínimo de 12 (doze) meses.

4.6.1. A licitada deverá **declarar** os prazos de garantia expressos em meses, contra eventuais defeitos de fabricação a partir da data de emissão da nota fiscal, excluindo-se os danos provocados por uso inadequado do equipamento, bem como **declarar** que os equipamentos são novos, originais de fábrica, não sendo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, reciclados, reformados, ou similares.

## **5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 As despesas decorrentes para compra dos materiais permanentes deverão correr pela dotação “4.4.90.52.00.00: Equipamentos e Material Permanente”.

5.2. O pagamento se dará preferencialmente por boleto bancário; caso seja por depósito em conta bancária ela será indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

5.3. A licitada deverá **declarar** que está incluído no preço da proposta as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a entrega total do objeto no



prazo de até 15 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato/ordem de compra.

## **6. DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

## **7. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até 5 (cinco) dias úteis da entrega e após, autorizar o cumprimento dos objetos na nota fiscal.

7.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 10 (dez) dias úteis.

7.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo responsável, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.



006  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

7.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

7.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

7.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

7.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

7.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

8.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado e, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos, imediatamente a solicitação independente de notificação.

8.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da lei 14.133/21.



07  
40

8.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

8.5. A contratante deverá emitir ORDEM DE COMPRA à contratada para efetivação de compra e venda.

8.6. O fiscal do contrato receberá provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dará o recebimento definitivo, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;

9.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

9.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

9.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:



TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 30 dias úteis.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 35 dias úteis e inferior a 45 dias úteis.	03

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

9.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
09  
[Handwritten signature]

10.1. A presente Minuta do Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 21 de agosto de 2024.

**Mônica Aparecida Beliomini Pereira**  
**Gestor de Compras**

**Geiza Mirela Costa**  
**Presidente da Câmara**

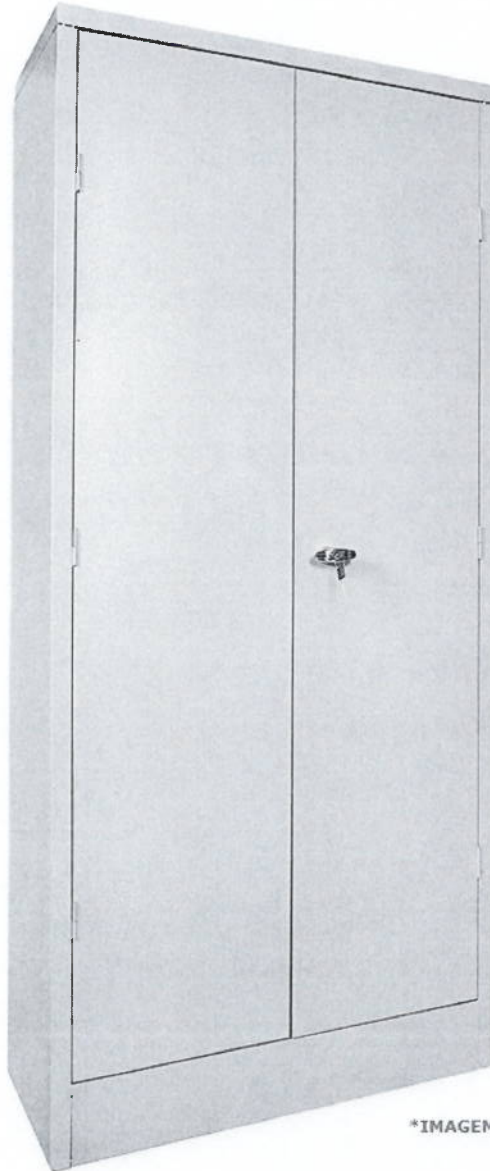




10  
[Handwritten signature]

**ANEXO I**

**Modelo: PA-90**



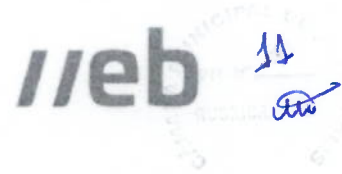
**\*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PA 14-2024  
(ARMÁRIO AÇO) - Dispensa de Licitação**

De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: <bragmac.alves@yahoo.com.br>

Data: 21/08/2024 11:49



- MODELO DA PROPOSTA.docx (~20 KB)
- Minuta TR - armários.pdf (~590 KB)

Prezado, bom dia!

Desejo solicitar desta empresa em atendimento da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial em anexos, um pedido

de orçamento, no prazo de até 05 dias úteis.

Caso possam no atender, aguardo um retorno.

Agradeço pela atenção.

At.te

Mônica Beliomini

Gestor de compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PA 14-2024  
(ARMÁRIO AÇO) - Dispensa de Licitação**

De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: <atendimento@mozzermoveis.com.br>

Data: 21/08/2024 11:50



- MODELO DA PROPOSTA.docx (~20 KB)
- Minuta TR - armários.pdf (~590 KB)

Prezado, bom dia!

Desejo solicitar desta empresa em atendimento da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial em anexos, um pedido

de orçamento, no prazo de até 05 dias úteis.

Caso possam no atender, aguardo um retorno.

Agradeço pela atenção.

At.te

Mônica Beliomini

Gestor de compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PA 14-2024  
(ARMÁRIO AÇO) - Dispensa de Licitação**  
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>  
Para: <contato@rafaneli.com.br>  
Data: 21/08/2024 11:51



- MODELO DA PROPOSTA.docx (~20 KB)
- Minuta TR - armários.pdf (~590 KB)

Prezado, bom dia!

Desejo solicitar desta empresa em atendimento da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial em anexos, um pedido

de orçamento, no prazo de até 05 dias úteis.

Caso possam no atender, aguardo um retorno.

Agradeço pela atenção.

At.te

Mônica Beliomini

Gestor de compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PA 14-2024  
(ARMÁRIO AÇO) - Dispensa de Licitação**  
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>  
Para: <contato@movecerto.com.br>  
Data: 21/08/2024 11:51



- MODELO DA PROPOSTA.docx (~20 KB)
- Minuta TR - armários.pdf (~590 KB)

Prezado, bom dia!

Desejo solicitar desta empresa em atendimento da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial em anexos, um pedido

de orçamento, no prazo de até 05 dias úteis.

Caso possam no atender, aguardo um retorno.

Agradeço pela atenção.

At.te

Mônica Beliomini

Gestor de compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PA 14-2024  
(ARMÁRIO AÇO) - Dispensa de Licitação**

De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: <contato@multimix.com>

Data: 21/08/2024 11:52



- MODELO DA PROPOSTA.docx (~20 KB)
- Minuta TR - armários.pdf (~590 KB)

Prezada, bom dia!

Desejo solicitar desta empresa em atendimento da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial em anexos, um pedido

de orçamento, no prazo de até 05 dias úteis.

Caso possam no atender, aguardo um retorno.

Agradeço pela atenção.

At.te

Mônica Beliomini

Gestor de compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PA 14-2024  
(ARMÁRIO AÇO) - Dispensa de Licitação**

De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: <moveisnascimento@yahoo.com.br>

Data: 21/08/2024 11:53



- MODELO DA PROPOSTA.docx (~20 KB)
- Minuta TR - armários.pdf (~590 KB)

Prezado, bom dia!

Desejo solicitar desta empresa em atendimento da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial em anexos, um pedido

de orçamento, no prazo de até 05 dias úteis.

Caso possam no atender, aguardo um retorno.

Agradeço pela atenção.

At.te

Mônica Beliomini

Gestor de compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PA  
14-2024 (ARMÁRIO AÇO) - Dispensa de  
Licitação**

De: brag-mac alves <bragmac.alves@yahoo.com.br>

Para: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br  
<monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Data: 21/08/2024 15:06



- Joanopolis CA 900 (1).zip (~602 KB)

Boa tarde, segue orçamento solicitado, está como pasta compactada, favor confirmar recebimento

**Emerson Alves**

Brag-mac  
(11)4034-0154

Em quarta-feira, 21 de agosto de 2024 às 11:49:47 BRT, monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br> escreveu:

Prezado, bom dia!

Desejo solicitar desta empresa em atendimento da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial em anexos, um pedido

de orçamento, no prazo de até 05 dias úteis.

Caso possam no atender, aguardo um retorno.

Agradeço pela atenção.

At.te

Mônica Beliomini

Gestor de compras

Camara Municipal de Joanópolis/SP



MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
18  
AD

# Brag-Máquinas Móveis &

MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO, BALANÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Antônio Pires Pimentel, 1074 - Centro - 12.914-001 – Bragança Paulista  
Contato fixo e whatsapp: (11) 4034-0154 E-mail: brag-mac@ig.com.br  
CNPJ: 02.958.592/0001-84 - EMERSON ALVES BRAGANÇA PAULISTA-ME

## PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2024

1.1. OBJETO: Aquisição de armários em aço para a Câmara Municipal de Joanópolis/SP.

EMPRESA: Emerson Alves Bragança Paulista ME

CNPJ: 02.958.592/0001 -84

ENDEREÇO: Avenida Antônio Pires Pimentel ,1074

TELEFONE: 011 4034 0154

E-MAIL: Bragmac.alves@yahoo.com.br

Nome Responsável pela assinatura do contrato: Emerson Alves

CPF responsável: 155.827.728.55

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Armário reforçado – multi- uso	02		1400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
	Modelo PA-90 Corpo e prateleiras: chapa 24 Medida: Alt. 1,98 x Larg. 0,90cm x Prof. 0,40cm. Qtd. Prateleiras: 04 Fechamento: fechadura com chaves. Pintura: epóxi pó Cor: cinza		Comaço	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2800,00</b>

**OBS.: ENVIAR FOTO E ESPECIFICAÇÕES DO MODELO OFERTADO**

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima 20 dias.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** mínima de 6 meses, a contar da entrega do objeto e emissão nota fiscal.

**Prazo entrega objeto:** até 25 dias corridos.

Cidade, Bragança Paulista, 21 de Agosto de 2024.

  
EMERSON ALVES BRAGANÇA PINHEIRO

# Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PA 14-2024 (ARMÁRIO AÇO) - Dispensa de Licitação

---

Responder para o remetente

Hoje 07:52

M

Móveis Nascimento

Para:

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PA 14-2024 (ARMÁRIO AÇO) -  
Dispensa de Licitação

De Móveis Nascimento

Para: Você

Data Hoje 07:52

Bom dia

Com chapa 24 sob encomenda teremos dois valores.

Somente fechadura R\$ 1.600,00

Com maçaneta R\$ 1.980,00

Obs. Valor unitário, prazo de entrega 2 semanas.

Desde já agradecemos

Enviado do meu iPhone

Em 21 de ago. de 2024, à(s) 17:25, Móveis Nascimento  
<moveisnascimento@yahoo.com.br> escreveu:



## ORÇAMENTO Câmara de Joanópolis



### MOZZER – HOME & OFFICE SHOP

#### Mozzer Moveis

13.900-470 – Rua Comendador Guimaraes, 757

Centro - Amparo – SP

41.645.511/0001-48

19 3808 4500 19 9 82672403

E-mail: vendas@mozzermoveis.com.br

Site: [www.mozzermoveis.com.br](http://www.mozzermoveis.com.br)

Amparo, 23 de agosto de 2.024

### PROPOSTA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2024

1.1. OBJETO: Aquisição de armários em aço para a Câmara Municipal de Joanópolis/SP.

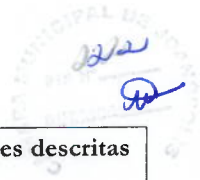
À

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Armário reforçado – multi-uso Modelo PA-90 Corpo e prateleiras: chapa 24 Medida: Alt. 1,98 x Larg. 0,90cm x Prof. 0,40cm. Qtd. Prateleiras: 04 Fechamento: fechadura com chaves. Pintura: epóxi pó Cor: cinza	02	 <b>MOZZER</b>	1.345,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2.690,00</b>

OBS.: ENVIAR FOTO E ESPECIFICAÇÕES DO MODELO OFERTADO



Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima 20 dias.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** mínima de 12 meses, a contar da entrega do objeto e emissão nota fiscal.

**Prazo entrega objeto:** até 23 dias corridos

---

Assinatura digital

OBS.: IMPRIMIR COM TIMBRE DA EMPRESA

**Representada:** MULTIMIX MÓVEIS / LPX COMÉRCIO DE MÓVEIS GLOBAL EIRELLI EPP

**CNPJ:** 17.051.162/0001-51

**Telefone:** 11 3522-7767

**E-mail:** contato@multimixmoveisedecoracao.com.br

**Informações adicionais:**

I.E. 645.397.252.110

Av. São João, 2375 - sl 2101 - Jardim Aquarius

Cep: 12.242-000

Cidade: São José dos Campos

Estado: São Paulo

Cep: 12.240-000

**Cliente:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS

**Nome Fantasia:** CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS

**CNPJ:** 00.950.072/0001-08

**Endereço:** RUA FRANCISCO WOLHERS 146 CASA

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 12980-000


**Cidade:** JOANOPOLIS

**Estado:** São Paulo

**Telefone:** 11 3163-0020

**E-mail:** monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br

**Contato:** Mônica Beliomini

Produto	Qtde.	Preço Tabela	Desc.	Preço Líquido	Subtotal
 619 - Armário de Aço PA-90 - Chapa 24   Maçaneta - 4 Prateleiras	2 unid	R\$ 2.567,96	----	R\$ 2.233,01	R\$ 4.466,02


Obs: Armário metálico reforçado - Multi-uso

Detalhamento:

- Modelo: PA-90#24
- Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm
- Medida total: Alt. 1,98 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,40 cm
- Qtd. Prateleiras: 4 com reforço ômega
- Fechamento: Maçaneta com chave
- Dobradiças: Pino zincado.
- Portas: Abrir
- Pés: Fixos
- Pintura: Epóxi Pó
- Cor: Cinza

Especificações de chapa e acabamento:

- Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.
- Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.

 FOB - FOB	1 SRV	R\$ 290,00	----	R\$ 290,00	R\$ 290,00
--	-------	------------	------	------------	------------

**Total (Preço Tabela):** R\$ 5.425,92

**Total de Descontos:** R\$ 669,90

**Valor total:** R\$ 4.756,02

**Condição de Pagamento:**

Entrada / 28 dias

**Data de Emissão:**

25/08/2024

**Disponibilidade:** Peça Especial - Fabricação sob encomenda

**Forma de pagamento:** Boleto Bancário

**Garantia:** 12 meses contra defeitos de Fabricação

**Prazo de entrega - Estimado:** 20 dias uteis

**Serviço de montagem / valor:** Entregue desmontado - Acompanha kit montagem

**Validade da proposta:** 15 dias

**Vendedor:** Tiago Lopes / (12) 99160-1492

**Transportadora:**

FRETE CIF (valor a pagar incluso na proposta)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

#### Pagamentos.

- 1 - A condição de pagamento de orçamentos ou pedidos estão sujeitos a análise de crédito para aprovação.
- 2 - Na falta de pagamento de título no vencimento, antecipa-se o (s) vencimento das demais parcela (s) a vencer.
- 3 - O não pagamento do (s) compromisso implicará a devolução total ou parcial da mercadoria.
- 4 - Após vencimento será sobrado multa de 6% e juros de mora de 0,33% ao dia.
- 5 - Não realizamos alterações "prorrogação" nas datas de vencimentos pré fixadas e informadas na nota fiscal.

#### Serviço de Montagem:

- 1 - Serão entregues montados, somente os produtos prontos, no qual a montagem é realizada no processo de fabricação.
- 2 - Nossos produtos são entregues desmontados, acompanha manual de montagem somente aqueles que são fornecidos pelo fabricante.
- 3 - O serviço de montagem é de responsabilidade do adquirente, a Multimix Móveis não se responsabiliza por avarias ocasionadas na montagem.
- 4 - A Transportadora ou entregador não realiza serviço de montagem, manutenção e instalação de produto

#### Recebimento do Pedido:

- 1 - "No ato do recebimento" verifique a quantidade de volumes descritos na nota fiscal.
- 2 - Avarias, vícios de transporte ou falta de volumes deverão ser identificados no ato do recebimento.
- 3 - Em caso de divergências ou avarias, informe no conhecimento de transporte ou no romaneio de carga.
- 4 - Não aceitamos reclamações posteriores a data da entrega da (s) mercadoria (s), exceto para garantia do produto  
\*Defeitos de fabricação e itens faltantes dentro de caixas e pacotes.

#### Entregas e Horários

- 1 - As entregas são realizadas em horário comercial das 8:30 hs às 18:00 hs de segunda à sexta feira.
- 2 - Reservamos o direito de atrasos por motivos de força maior, greves, dificuldade de acesso no local, áreas restritas a caminhões.
- 3 - A responsabilidade do prazo de entrega fica por conta do transportador, a partir da data do embarque e coleta.
- 4 - Será considerado extravio, o prazo de 45 dias a contar da data do embarque "emissão do conhecimento de transporte".
- 5 - Não realizamos agendamento de horário para entrega, com exceção em endereços com restrição de horário.

#### Cancelamentos ou Desistências.

- 1 - Não aceitamos cancelamento de pedidos que contenham peças especiais "fabricadas sob encomenda".
- 2 - É vedado o cancelamento do pedido após 48hs do seu aceite. Formalizada a ordem de compra, de forma verbal ou escrita, o comprador está obrigado ao pagamento e recebimento da mercadoria, nos moldes dos artigos 475 e 482 do Código Civil, diploma legal que regula a compra e venda mercantil.
- 3 - Para sua segurança, as conversas telefônicas poderão ser gravadas.
- 4 - Na recusa de recebimento do pedido fica sob responsabilidade do comprador o pagamento do valor do frete e custos operacionais, assim como do produto.

#### Termo de Garantia

Informamos que o Prazo de Garantia de todos os nossos produtos, a partir de 19 de Setembro de 2011, será alterado para 6 meses (exceto itens em aço inox) a contar da data da nossa nota fiscal. (conforme Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8078 de 11 de setembro de 1990).

A garantia se dará através do conserto do produto e com prévio aviso ao nosso setor de assistência técnica. Não aceitamos devolução de mercadoria.

Solicitamos que as mercadorias sejam conferidas no ato do recebimento, e se for identificado qualquer defeito, entrar em contato com o nosso setor de assistência técnica. Em caso de avaria de transportes OBSERVAR atrás conhecimento de frete e da nota fiscal.

#### A garantia não cobre:

- Mau uso, má conservação, armazenagem ou avarias de transporte
- Desgastes natural da peça
- Variações de tonalidades nas cores das peças
- Desgastes ou manchas de qualquer tipo nos revestimentos em tecido ou recouro
- Danos decorrentes da exposição a intempéries (sol, chuva, umidade, etc...)
- acionamento indevido do pistão com auxílio da mão para baixar a altura da banquetta e que ocasiona a quebra do assento (a maneira correta é estar sentadona banquetta, pois o peso é distribuído em toda superfície)
- Montagem indevida do produto
- Bases riscadas, manchadas, oxidadas por utilização do produtos químicos na limpeza da mesma
- Arranhões, batidas, marcas, etc...ocasionadas pela utilização incorreta do produto
- Todas as peças são inspecionadas (a caixa aberta e conferida) antes de ser expedida.

Peças quebradas não terão garantia, pois foram danificadas no transporte ou no armazenamento da mesma.

As condições gerais são parte integrante do pedido e a partir da confirmação do mesmo, estará de acordo com as condições acima.

DOCUMENTOS REGULARIDADE  
FISCAL/SOCIAL

---



EMPRESA: S. MOZZER MOVEIS  
ESCRITÓRIO LTDA

---





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **S. MOZZER MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

CPF/CNPJ: **41.645.511/0001-48**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:38:26 do dia 26/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F3JM260824153826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.645.511/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/04/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>S. MOZZER MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOZZER HOME &amp; OFFICE SHOP</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R COMENDADOR GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>757</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>13.900-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>AMPARO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SADEC.CONTABIL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 4033-3247</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/04/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **15:35:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

41.645.511/0001-48

**NOME EMPRESARIAL:**

S. MOZZER MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

SILVANA APARECIDA MOZZER

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/08/2024 às 15:35 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S. MOZZER MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**  
**CNPJ: 41.645.511/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:13 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **E34C.D966.D1F4.3540**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.645.511/0001-48  
**Razão Social:** S MOZZER MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  
**Endereço:** R COMENDADOR GUIMARAES 757 / CENTRO / AMPARO / SP /  
13900-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081802535730244418

Informação obtida em 26/08/2024 15:36:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. MOZZER MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.645.511/0001-48

Certidão nº: 58502954/2024

Expedição: 26/08/2024, às 15:41:46

Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. MOZZER MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.645.511/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

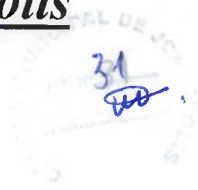
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Processo Adm. nº 14/2024.


Joanópolis, 27 de agosto de 2024.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

## **Assunto: Disponibilidade de Verbas**

A fim de proceder às aquisições de 02 armários para a Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja disponibilizada reserva orçamentária para o referido pedido, com o valor de R\$ 2.690,00, no prazo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

  
**Mônica Aparecida Beliomini Pereira**  
**Gestor de Compras**



**CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**  
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020  
CNPJ: 00.950.072/0001-08  
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br

332  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

27/08/2024	<b>RESERVA DE DOTAÇÃO</b>	RESERVA Nº 23	PROCESSO Nº 14/2024	DOTAÇÃO Nº 00006
MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO			PRAZO DE VALIDADE 20 DIAS	DATA DE VALIDADE 16/09/2024
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA				
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8055	Nº P/A 1-801	PROJETO OU ATIVIDADE AQUISIÇÃO MÓVEIS EQUIP. INFORM E MAT.PERMANENTE
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52.00.00		IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE 02 ARMÁRIOS PARA ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.	2.690,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.690,00</b>

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO 01 - TESOURO 110 - GERAL	
SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO 6.884,68	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6.884,68

<b>CONTABILIDADE</b> 27/08/24 Data	 DARLENE DA SILVA CONTADORA LEGISLATIVA
--	---

<b>AUTORIZAÇÃO</b> / / Data	 GEIZA MIRELA COSTA PRESIDENTE
-----------------------------------	--------------------------------------



Assunto: **Re: RES: RES: Proposta SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PA 14-2024 (ARMÁRIO AÇO) - Dispensa de Licitação**  
De: <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>  
Para: Vendas <vendas@mozzermoveis.com.br>  
Data: 28/08/2024 13:43

Prezada Silvana, boa tarde!

Antes de finalizarmos o processo da autorização da compra, gostaria de ver a possibilidade de uma negociação do valor.

Consegue dar um desconto na média de uns duzentos reais, caso afirmativo, peço a gentileza de enviar a proposta atualizada.

Desde já agradeço pela atenção.

Deus abençoe.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Em 27/08/2024 14:54, Vendas escreveu:

**Estarei à disposição!**

Silvana Mozzer

Gestão Comercial

Tel: (19) 3808-4500 - 19 9 98841851  19 9 82672403

318612518714/54121381948

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PA  
14-2024 (ARMÁRIO AÇO) - Dispensa de  
Licitação**

De <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: brag-mac alves <bragmac.alves@yahoo.com.br>

Data 30/08/2024 16:02

- Joanopolis CA 900 (1).zip (~585 KB)

Olá Sr. Emerson, boa tarde!

Tendo em vista a proposta enviada para a Câmara, em razão de pesquisas no mercado, verificou-se que o preço ofertado está um pouco

alto, será que para fecharmos com a sua empresa poderia dar nos um desconto, tipo cobrando uma valor aproximado de R\$ 1150,00 reais por armário?

so positivo, aguardo um retorno.

Deus abençoe.

At.te.

Mônica Beliomini

Gestor de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

Em 21/08/2024 15:06, brag-mac alves escreveu:

Boa tarde, segue orçamento solicitado, está como pasta compactada, favor confirmar recebimento

**Emerson Alves**

Brag-mac

(11)4034-0154

Em quarta-feira, 21 de agosto de 2024 às 11:49:47 BRT, monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br <monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br> escreveu:

Prezado, bom dia!

Desejo solicitar desta empresa em atendimento da minuta do termo de referência e modelo de proposta comercial em anexos, um pedido

de orçamento, no prazo de até 05 dias úteis.

Caso possam no atender, aguardo um retorno.

Agradeço pela atenção.

DOCUMENTOS                      REGULARIDADE  
FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA

---

EMPRESA:            EMERSON            ALVES  
BRAGANÇA PAULISTA-ME

---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
36  
CDA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.958.592/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRAG-MAC</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ANTONIO PIRES PIMENTEL</b>	NÚMERO <b>1074</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>12.914-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BRAGANCA PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(011) 7844-0154</b>
---------------------	------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **10:04:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

02.958.592/0001-84

**NOME EMPRESARIAL:**

EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA

**CAPITAL SOCIAL:**

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

38  
PGFN

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA**  
**CNPJ: 02.958.592/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:01:12 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **138B.894D.7AD8.98AA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.958.592/0001-84  
Certidão nº: 60056752/2024  
Expedição: 02/09/2024, às 10:03:04  
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.958.592/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.958.592/0001-84  
**Razão Social:** EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA ME  
**Endereço:** AV ANTONIO PIRES PIMENTEL 1147 / CENTRO / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2024 a 24/09/2024

**Certificação Número:** 2024082622300836899310

Informação obtida em 02/09/2024 10:05:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA**

CPF/CNPJ: **02.958.592/0001-84**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:08:19 do dia 02/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VK2V020924100819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



42  
CAB

## ORÇAMENTO Câmara de Joanópolis

### MOZZER – HOME & OFFICE SHOP

#### Mozzer Moveis

13.900-470 – Rua Comendador Guimaraes, 757

Centro - Amparo – SP

41.645.511/0001-48

19 3808 4500 19 9 82672403

E-mail: vendas@mozzermoveis.com.br

Site: [www.mozzermoveis.com.br](http://www.mozzermoveis.com.br)

Amparo, 02 de setembro de 2.024

### PROPOSTA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2024

1.1. OBJETO: Aquisição de armários em aço para a Câmara Municipal de Joanópolis/SP.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Armário reforçado – multi-uso Modelo PA-90 Corpo e prateleiras: chapa 24 Medida: Alt. 1,98 x Larg. 0,90cm x Prof. 0,40cm. Qtd. Prateleiras: 04 Fechamento: fechadura com chaves. Pintura: epóxi pó Cor: cinza	02	 MOZZER	1.245,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2.490,00</b>

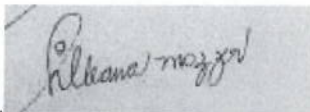
OBS.: ENVIAR FOTO E ESPECIFICAÇÕES DO MODELO OFERTADO

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima 20 dias.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** mínima de 12 meses, a contar da entrega do objeto e emissão nota fiscal.

**Prazo entrega objeto:** até 23 dias corridos



---

Assinatura digital

OBS.: IMPRIMIR COM TIMBRE DA EMPRESA

44  
Eto

# Brag-Máquinas Móveis&

MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO, BALANÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Antônio Pires Pimentel, 1074 - Centro - 12.914-001 – Bragança Paulista  
Contato fixo e whatsapp: (11) 4034-0154 E-mail: brag-mac@ig.com.br  
CNPJ: 02.958.592/0001-84 - EMERSON ALVES BRAGANÇA PAULISTA-ME

## PROPOSTA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2024

1.1. OBJETO: Aquisição de armários em aço para a Câmara Municipal de Joanópolis/SP.

EMPRESA: Emerson Alves Bragança Paulista ME

CNPJ: 02.958.592/0001 -84

ENDEREÇO: Avenida Antônio Pires Pimentel ,1074

TELEFONE: 011 4034 0154

E-MAIL: Bragmac.alves@yahoo.com.br

Nome Responsável pela assinatura do contrato: Emerson Alves

CPF responsável: 155.827.728.55

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

Em atendimento a Minuta do Termo de Referência em anexo, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Armário reforçado – multi- uso	02		1.150,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
	Modelo PA-90 Corpo e prateleiras: chapa 24 Medida: Alt. 1,98 x Larg. 0,90cm x Prof. 0,40cm. Qtd. Prateleiras: 04 Fechamento: fechadura com chaves. Pintura: epóxi pó Cor: cinza		Comaço	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2.300,00</b>

**OBS.: ENVIAR FOTO E ESPECIFICAÇÕES DO MODELO OFERTADO**

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas na Minuta do Termo de Referência, às quais aderimos formalmente.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima 20 dias.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** mínima de 6 meses, a contar da entrega do objeto e emissão nota fiscal.

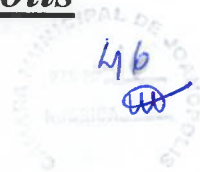
**Prazo entrega objeto:** até 25 dias corridos.

Cidade, Bragança Paulista, 02 de setembro de 2024.

  
EMERSON ALVES ENGENHEIRO



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Processo Adm. nº 14/2024.

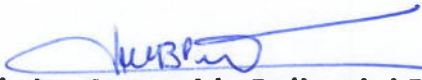
Joanópolis, 02 de setembro de 2024.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

**Assunto: Disponibilidade de Verbas**

A fim de proceder aquisição de armários para a Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja cancelada a reserva de nº 23 e seja feita nova reserva orçamentária para o referido pedido, com o valor de R\$ 2300,00, no prazo de 30 (trinta) dias.

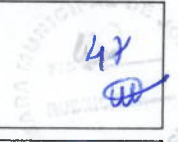
Atenciosamente,

  
**Mônica Aparecida Beliomini Pereira**  
**Gestor de Compras**

**À Senhora**  
**Darlene da Silva**  
**Contadora Legislativo**



**CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**  
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020  
CNPJ: 00.950.072/0001-08  
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br



02/09/2024	<b>RESERVA DE DOTAÇÃO</b>	RESERVA Nº 24	PROCESSO Nº 14/2024	DOTAÇÃO Nº 00006
MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO			PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS	DATA DE VALIDADE 02/10/2024
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA				
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8055	Nº P/A 1-801	PROJETO OU ATIVIDADE AQUISIÇÃO MÓVEIS EQUIP. INFORM E MAT.PERMANENTE
CATEGORIA ECONÓMICA 4.4.90.52.00.00		IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE 02 ARMÁRIOS PARA ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.	2.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.300,00</b>

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO 01 - TESOURO 110 - GERAL			
		SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO 7.274,68	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7.274,68

<b>CONTABILIDADE</b>	
02/09/24	
Data	DARLENE DA SILVA CONTADORA LEGISLATIVA

<b>AUTORIZAÇÃO</b>	
/ /	
Data	GEIZA MIRELA COSTA PRESIDENTE



**Departamento de Compras**

Joanópolis, 02 de setembro de 2024.

**Assunto:** Pedido de parecer

**Ref.:** Processo Adm. 14/2024

**Assunto:** Aquisição de armários.

**Prezado Senhor,**

**Do processo**

Compra de dois armários para o arquivo da Câmara Municipal.

**Da justificativa**

Trata-se de pedido desta presidência em cumprimento ao Plano de Contratações Anual do Exercício de 2024.

**Do procedimento**

Primeiramente, encaminhou-se pedido de orçamento para seis empresas via e-mails, conforme fls: 11 a 16.

Dessas empresas, quatro retornaram respostas, informando os devidos orçamentos, conforme fls: 17 a 23.

COTAÇÕES OFERTADAS		POR UN		
	<i>Brag Mac</i>	<i>Móveis Nascimento</i>	<i>Mozzer</i>	<i>Multimix</i>
R\$ 1.400,00		R\$ 1.600,00	R\$ 1.345,00	R\$ 2.233,01

**Resultado final:**

Foi solicitado pedido de negociação, primeiramente, com a empresa Mozzer, ofertando novo valor de R\$ 1245,00 por unidade. Fls. 42/43.

Foi enviado email ao segundo colocado, Empresa BragMaq, também, solicitando uma negociação de preço em relação a proposta ofertada, a mesma, apresentou nova proposta, obtendo-se um valor menor, ou seja, de R\$ 1150,00 por unidade. Fls. 44/45.





## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Segue no processo a Reserva Orçamentária, considerando o valor da proposta negociada com a empresa Brag Mac Móveis, no total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). fls 47.

Em relação da nova proposta, houve o cancelamento da reserva de nº 23.

<b>COTAÇÕES NEGOCIADAS - Menor valor</b>
<i>Brag Mac</i>
R\$ 1.150,00 VALOR UNITÁRIO.

A empresa vencedora apresentou os documentos mínimos exigidos no termo de referência.

Diante disso peço o parecer conforme dispõe a Lei 14.133/21.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Mônica Aparecida Beliomini Pereira**  
**Gestor de Compras**

**Ao Senhor**

**Fernando Pivi de Almeida**

**Procurador Jurídico**

Recebi em: 02/09/24 *Fernando Pivi*



**PARECER 65/2024**

**Processo Administrativo nº 14/2024**

***OBJETO: “Aquisição de 02 armários, com quatro prateleiras, chapa 24, cor cinza claro, para uso do arquivo da Câmara Municipal”.***

Trata-se de pedido de parecer quanto à compra de dois armários de aço para fins de armazenamento dos livros de arquivos da Câmara Municipal.

#### **Da justificativa da contratação**

Foi apresentada justificativa razoável para a contratação. No caso concreto, a aquisição de armários para o armazenamento dos livros de arquivos da Câmara Municipal é uma despesa de interesse público evidente.

Observe-se que a contratação está bem especificada em termos quantitativos (duas unidades) quanto em termos qualitativos, tendo sido realizada uma descrição completa do objeto em todas as suas características essenciais.

Destaque-se que a contratação se encontra devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (Ato da Presidência nº 02/2024), embora tenha se optado por antecipá-la frente ao inicialmente projetado.



### **Da pesquisa de preços**

Foram solicitadas propostas de preços de seis empresas que atuam no setor (fls. 11-16), obtendo-se quatro propostas (Mozzer: R\$ 1.345,00 por unidade / Bragmac: R\$ 1.400,00 por unidade / Móveis Nascimento: R\$ 1.600,00 por unidade / Multimix: R\$ 2.233,01 por unidade).

Verificando que as propostas obtidas ainda se encontravam um pouco acima dos preços comumente praticados no mercado para produtos similares, a gestora de compras buscou negociar preços mais vantajosos com as duas ofertantes que apresentaram a melhor proposta (fls. 33-34). Após essa diligência da Administração, foram obtidas propostas duas propostas mais vantajosas (Mozzer: 1.245,00 por unidade – fls. 43 / Bragmac: R\$ 1.150,00 por unidade – fls. 44-45).

Se considerados os custos de frete, verifica-se que a melhor proposta obtida (Bragmac) se encontra dentro do valor justo de mercado para este tipo de bem. Desta forma restou plenamente demonstrada a vantajosidade econômica da contratação, em conformidade com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

### **Demais Considerações**

O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor da compra, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas (fls. 46-47).

Há comprovação nos autos da regularidade fiscal e trabalhista da ofertante selecionada (fls. 38-41).

O Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica, não constando do documento cláusulas que configurem vício de



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

52  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

legalidade. Constanam do documento as especificações legalmente exigidas (art. 6º, XXIII e art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21, no que aplicáveis ao caso concreto).

Desta forma, a **Procuradoria da Câmara Municipal emite parecer favorável ao prosseguimento do presente processo de compras por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com a legislação e as boas práticas.

Este é o parecer,

Joanópolis, 03 de setembro de 2024.

**Fernando Pivi de Almeida**

**Procurador Legislativo**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Compra de dois armários para o arquivo da Câmara Municipal, conforme modelo Anexo I.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o Plano de Contratações Anual do Exercício de 2024, solicita-se a compra de dois armários reforçados de duas portas, com prateleiras.

Justifica-se ainda, a necessidade das aquisições devido à falta de espaço para acomodação dos livros encadernados no arquivo da Câmara Municipal.

### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: **menor preço**.

3.3. Valor da contratação: R\$ 2300,00 (dois mil e trezentos reais)

3.4. Prazo de validade da proposta: mínimo 20 dias.

Quantidade	Descrição
02	Armário reforçado – multi-uso Modelo PA-90 Corpo e prateleiras: chapa 24 Medida: Alt. 1,98 x Larg. 0,90cm x Prof. 0,40cm. Qtd. Prateleiras: 04 Fechamento: fechadura com chaves. Pintura: epóxi pó Cor: cinza

### 4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

4.2. Após a emissão da nota de empenho global e assinatura da Ordem de Compra a contratada terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos para entregar os produtos à Câmara Municipal de Joanópolis, na Rua Francisco Wolhers, 146, Centro, Joanópolis – SP,



CEP 12.980-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 até as 16h30. A entrega deverá ser pelo pátio da Prefeitura, na Casa da Cidadania.

4.3. Os produtos serão verificados no ato da entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, ou a substituição de eventuais produtos defeituosos.

4.5. A fatura dos bens deverá ser emitida apenas após o recebimento definitivo, que **será paga dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** por meio de transferência bancária ou boleto bancário.

4.6. O prazo de garantia do **objeto** será no mínimo de 12 (doze) meses.

4.6.1. A licitada deverá **declarar** os prazos de garantia expressos em meses, contra eventuais defeitos de fabricação a partir da data de emissão da nota fiscal, excluindo-se os danos provocados por uso inadequado do equipamento, bem como **declarar** que os equipamentos são novos, originais de fábrica, não sendo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, reciclados, reformados, ou similares.

## 5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 As despesas decorrentes para compra dos materiais permanentes deverão correr pela dotação "4.4.90.52.00.00: Equipamentos e Material Permanente".

5.2. O pagamento se dará preferencialmente por boleto bancário; caso seja por depósito em conta bancária ela será indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

5.3. A licitada deverá **declarar** que está incluído no preço da proposta as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a entrega total do objeto no



prazo de até 15 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato/ordem de compra.

## 6. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

## 7. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até 5 (cinco) dias úteis da entrega e após, autorizar o cumprimento dos objetos na nota fiscal.

7.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 10 (dez) dias úteis.

7.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo responsável, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.



7.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

7.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

7.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

7.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

7.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

8.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado e, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos, imediatamente a solicitação independente de notificação.

8.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da lei 14.133/21.





57  
11/11

8.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

8.5. A contratante deverá emitir ORDEM DE COMPRA à contratada para efetivação de compra e venda.

8.6. O fiscal do contrato receberá provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dará o recebimento definitivo, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;

9.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

9.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

9.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
58  
400

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 30 dias úteis.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 35 dias úteis e inferior a 45 dias úteis.	03

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

9.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS




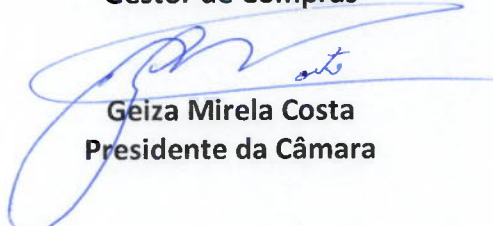
## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



10.1. A presente Minuta do Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 03 de setembro de 2024.

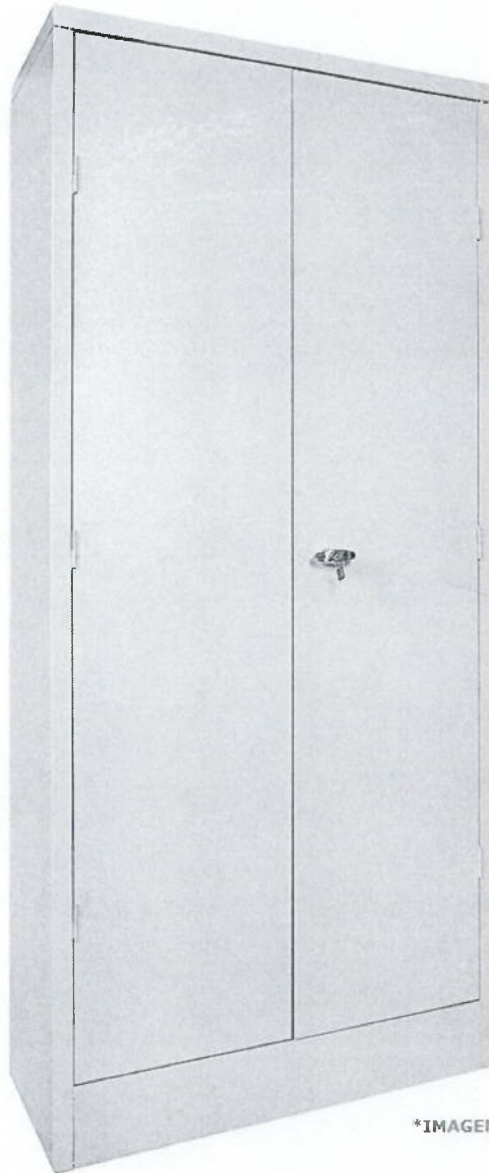
  
**Mônica Aparecida Beliomini Pereira**  
**Gestor de Compras**

  
**Geiza Mirela Costa**  
**Presidente da Câmara**



**ANEXO I**

**Modelo: PA-90**



**\*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

## ORDEM DE COMPRA

DATA  
04/09/2024

### DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camaraj Joanopolis.sp.gov.br	

### DADOS DO FORNECEDOR

NOME: Emerson Alves Bragança Paulista ME			
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 1074 – CENTRO CEP: 12.914-001		CIDADE: Bragança Pta	UF: SP CNPJ: 02.958.592/0001-84
TELEFONE: (11) 4034-0154	FAX:	CONTATO: EMERSON	E-MAIL: Bragmac.alves@yahoo.com.br

### OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	unid	Armário PA 90 - reforçado multiuso- chapa 24, cor cinza, 04 prateleiras, fechadura com chaves, pintura epóxi pó – marca comago	R\$ 1150,00	R\$ 2300,00
TOTAL					R\$ 2.300,00
Total (dois mil e trezentos reais)					

### CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 – CASA DA CIDADANIA – CENTRO – JOANÓPOLIS/SP, ENTRADA PELO PÁTIO DA PREFEITURA.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 25 DIAS CORRIDOS, DE UMA ÚNICA VEZ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA – APÓS RECEBIMENTO DEFINITIVO E CONFERÊNCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS: MÔNICA/DARLENE – HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8H AS 11H30, OU 14H ATÉ 17H.

### AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR:  Mônica Apª Bellomini Pereira Gestor de Compras	AUTORIZADO POR:  Geiza Mirela Costa PRESIDENTE	FORNECEDOR: Emerson Alves Bragança Paulista-ME CNPJ: 02.958.592/0001-84
---	---	---

A presente “ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE COMPRA”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.
- 2) Cumprir com as especificações do **Termo de Referência**, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

## ORDEM DE COMPRA

DATA  
04/09/2024

61  
62  
44  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
RUBRICA

### DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS  
 ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro  
 TELEFONE: (11) 3163-0020  
 CNPJ: 00.950.072/0001-08  
 CIDADE: Joanópolis UF: SP CEP: 12980-000  
 CONTATO: Mônica E-MAIL: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br

### DADOS DO FORNECEDOR

NOME: Emerson Alves Bragança Paulista ME  
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 1074 - CENTRO CEP: 12.914-001  
 TELEFONE: (11) 4034-0154 FAX: CONTATO: EMERSON E-MAIL: Bragmac.alves@yahoo.com.br  
 CIDADE: Bragança Pta UF: SP CNPJ: 02.958.592/0001-84

### OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	unid	Armário PA 90 - reforçado multiuso- chapa 24, cor cinza, 04 prateleiras, fechadura com chaves, pintura epóxi pó - marca comago	R\$ 1150,00	R\$ 2300,00
TOTAL					R\$ 2.300,00
Total (dois mil e trezentos reais)					

### CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 - CASA DA CIDADANIA - CENTRO - JOANÓPOLIS/SP, ENTRADA PELO PÁTIO DA PREFEITURA.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 25 DIAS CORRIDOS, DE UMA ÚNICA VEZ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA - APÓS RECEBIMENTO DEFINITIVO E CONFERÊNCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS: MÔNICA/DARLENE - HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8H AS 11H30, OU ATÉ 17H.

### AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR:  Mônica Belomini Pereira Gestor de Compras	AUTORIZADO POR:  Geiza Miria Costa PRESIDENTE	FORNECEDOR:  Emerson Alves Bragança Paulista-ME CNPJ: 02.958.592/0001-84
--	--	---

A presente "ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.
- 2) Cumprir com as especificações do Termo de Referência, em anexo.



**CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**  
 Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980000 - Fone: (11)3163-0020  
 CNPJ: 00.950.072/0001-08  
 E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br



03/09/2024	EMPENHO ORÇAMENTÁRIO	EMPENHO Nº <b>258 / 0</b>	PROCESSO Nº 14/2024	DOTAÇÃO Nº 00006
INTERESSADO 002090 - EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA ME			CNPJ/C.P.F. 02.958.592/0001-84	
ENDEREÇO AV ANTONIO PIRES PIMENTEL, 1074 - CENTRO - BRAGANCA PAULISTA-SP			BANCO 000-	AGÊNCIA
LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO	Nº CONTRATO / ATA REGISTRO PREÇO		VENCIMENTO 04/10/2024
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA				SALDO ANTERIOR 9.574,68
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8055	Nº P/A 1-801	PROJETO AQUISIÇÃO MÓVEIS EQUIP. INFORM E MAT.PERMANENTE
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52.42.00				VALOR DO LANÇAMENTO 2.300,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL				SALDO 7.274,68

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UN	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO REFORÇADO MULTIUSO, MODELO PA-90, CHAPA 24, 04 PRATELEIRAS, FECHADURA COM CHAVES, PINTURA EPÓXI PÓ, COR CINZA, MARCA COMAÇO.	1.150,00	2.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.300,00</b>

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO / CONVÊNIO

01 - TESOURO  
110 - GERAL

**CONTABILIDADE**

03/09/24

*Darlene da Silva*  
DARLENE DA SILVA  
CONTADORA LEGISLATIVA

**ORDENADOR DA DESPESA**

*Geiza Mirela Costa*  
GEIZA MIRELA COSTA  
PRESIDENTE

**RECIBO**

Recebi do(a) Câmara Mun Da Estância Turística De Joanópolis a importância de (Dois Mil Trezentos Reais)

Constante desta. Para maior clareza firmo o presente recibo.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Documento de Identidade

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CONTROLE**

Artigo de Caixa Nº	Banco	Ag	Conta Nº
	104	3400	29

Cheque Nº  
*Pit*

04/10/24  
Data

*Mônica Aparecida Beliomini Pereira*  
MÔNICA APARECIDA BELIOMINI PEREIRA  
TESOUREIRA

not. 829 2830.

RECEBEMOS DE EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS - Rua Francisco Wolhers, 146 - Casa Centro JOANOPOLIS-SP

NF-e

Nº. 000.003.108  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA-ME

AV; ANTONIO PIRES PIMENTEL, 1074  
CENTRO - 12914-001  
BRAGANCA PAULISTA - SP Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.108  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1002 9585 9200 0184 5500 1000 0031 0816 0738 0949

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242216314192 - 03/10/2024 16:49:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

225106579118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.958.592/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS

CNPJ / CPF

00.950.072/0001-08

DATA DA EMISSÃO

03/10/2024

ENDEREÇO

Rua Francisco Wolhers, 146 - Casa

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

12980-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

JOANOPOLIS

UF

FONE / FAX

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 2.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
367	ARMARIO AÇO CA 900 chapa 24	94031000	0400	5102	UNI	2,0000	1.150,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Ordem de Compra Monica na data 04/09/2024 Responsável pelo Recebimento Monica /Darlene Pagamento a vista chave Pix CNPJ 02.958.592/0001-84 Emerson Alves Bragança Paulista Me Empresa optante pelo simples nacional desde 01/01/2009 Email Dest.: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 630,20 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO



04/10/2024

GERENCIADOR  
**CAIXA**



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E003603052024100416500389dbbd52a  
**Situação:** EFETIVADA      **Data e Hora:** 04/10/2024 às 13:52:35  
**Valor Original:** R\$ 2.300,00      **Valor Atualizado:** R\$ 2.300,00  
**Detalhes:** NF 3108

### Origem

**Nome:** CAMARA MUNIC EST TUR JOANOPOLIS  
**CNPJ:** 00950072000108  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** EMERSON ALVES BRAGANCA PAULISTA  
**CNPJ:** 02958592000184  
**Instituição:** BANCO DO BRASIL S.A.  
**Chave Pix:** 02958592000184

**Código da operação:** 36528489258  
**Chave de segurança:** T58QYPXMNC05EZ99

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492